



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIO CESAR DOS SANTOS, ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bea5f8bb-971c-4519-b3cf-75dcdfc7e08c

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2017	3.748,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.748,56
EXERCÍCIO 2018	4.258,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.258,91
EXERCÍCIO 2019	1.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,00
EXERCÍCIO 2020	5.956,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.956,66
EXERCÍCIO 2021	4.379,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.379,39
EXERCÍCIO 2022	20.005,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.005,67
EXERCÍCIO 2023	265.530,20	0,00	219.749,42	0,00	0,00	0,00	45.780,78
EXERCÍCIO 2024	0,00	216.894,42	0,00	0,00	0,00	0,00	216.894,42
Sub-total	304.977,39	216.894,42	219.749,42	0,00	0,00	0,00	302.122,39
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	249.802,23	50.268,41	43.991,68	0,00	0,00	0,00	256.078,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.256,74	1.459,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.716,24
ISS	92.348,07	2.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	94.947,86
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	6.990,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,13
Sub-total	358.397,17	54.327,70	43.991,68	0,00	0,00	0,00	368.733,19
<b>T O T A L</b>	<b>663.374,56</b>	<b>271.222,12</b>	<b>263.741,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>670.855,58</b>

JOSIMARIO DE OLIVEIRA MOURA  
SECRETARIO  
100.310.804-05

JULIO CÉSAR DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC. PE-033820/O-1



# Dívida Flutuante Individual



**Prefeito:** Rolph Eber Casale Junior

**Controlador(a):** Manoel Rego de Queiroz Junior

**Contador:** Júlio Cesar dos Santos – CRC -PE 033820/O-1





**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO  
DE BELÉM DE MARIA**

**(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DE  
MARIA)**



### **IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando uma unidade do Poder Executivo do Município, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

O Fundo Municipal de Assistência Social surgiu inscrito sobre o CNPJ 08.851.649/0001-28, estando atualmente localizada Rua Estrada do ENA - Centro de Belém de Maria, sendo a sede do Fundo Municipal de Assistência Social.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.belemdemaria.pe.gov.br](http://www.belemdemaria.pe.gov.br).

### **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria integra a Prestação de Contas Anual do Secretário de Assistência Social e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social Direta, integrantes do Orçamento de Seguridade Social.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos Entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa Portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 869/2023 de 10/10/2023, sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025; Lei nº 865/2023 de 29/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 870/2023 de 10/10/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Belém de Maria para o exercício de 2024;



Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.belemdemaria.pe.gov.br](http://www.belemdemaria.pe.gov.br).

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei n.º 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

## **B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

### **BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC n.º 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

### **NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

### **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Fluante.



**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:**

**ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior

(BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.



#### **RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 304.977,39. Houve inscrição no total de R\$ 216.894,42, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 219.749,42 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de 0,00 e baixa de 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 302.122,39.

#### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 358.397,17. Houve inscrição no total de R\$ 54.327,70, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 43.991,68 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 670.855,58.

#### **ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve acréscimo da dívida fluante entre os exercícios de 2023 e 2024 na ordem de R\$ 7.481,02, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 663.374,56, as inscrições totais foram de R\$ 271.222,12, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 263.741,10 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição no valor, e não houve baixa de valor. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 0,00.

#### **A DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:**

Relevância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2024)	R\$ (Exercício de 2023)
1º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	256.078,96	249.802,23
2º	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.990,13	6.990,13
3º	IRRF	10.716,24	9.001,04
4º	ISS	94.947,86	92.348,07

#### **EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

#### **D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

#### **PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:**

Não se aplica a este demonstrativo.

#### **DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.



## **RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

## **AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

**JOSIMARIO DE OLIVEIRA MOURA**  
Secretário Municipal

**Manoel Rego de Queiroz Junior**  
Responsável pelo Controle Interno

**Júlio Cesar dos Santos**  
CONTADOR CRC -PE033820/O-1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIO CESAR DOS SANTOS, ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: bea5f8bb-971c-4519-b3cf-75ded1c7e08c

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2017	1.700,94	0,00	1.700,94	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	6.660,00	0,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	57.915,83	0,00	57.915,83	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	37.505,22	0,00	37.329,22	0,00	0,00	0,00	176,00
EXERCÍCIO 2021	29.681,64	0,00	24.800,19	0,00	0,00	0,00	4.881,45
EXERCÍCIO 2022	31.681,51	0,00	18.088,54	0,00	0,00	0,00	13.592,97
EXERCÍCIO 2023	793.662,83	0,00	695.709,64	95.878,19	0,00	0,00	2.075,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	103.422,50	0,00	0,00	0,00	0,00	103.422,50
Sub-total	958.807,97	103.422,50	842.204,36	95.878,19	0,00	0,00	124.147,92
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	471.301,00	232.865,11	654.507,02	0,00	0,00	0,00	49.659,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.637,68	40.442,57	66.080,25	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	59.095,55	5.168,01	64.263,56	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.916,76	607,36	607,36	0,00	0,00	0,00	1.916,76
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	55.640,46	10.190,40	64.995,91	0,00	0,00	0,00	834,95
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.091,09	121.994,58	178.367,90	0,00	0,00	0,00	5.717,77
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	93.641,55	251,19	0,00	0,00	0,00	0,00	93.892,74
Sub-total	769.404,09	411.519,22	1.028.822,00	0,00	0,00	0,00	152.101,31
<b>T O T A L</b>	<b>1.728.212,06</b>	<b>514.941,72</b>	<b>1.871.026,36</b>	<b>95.878,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>276.249,23</b>

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE  
SECRETARIA  
373.034.064-68

JULIO CÉSAR DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC. PE-033820/O-1





# Dívida Flutuante Individual



**Prefeito:** Rolph Eber Casale Junior

**Controlador(a):** Manoel Rego de Queiroz Junior

**Contador:** Júlio Cesar dos Santos – CRC -PE 033820/O-1





## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

### IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

O Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando uma unidade do Poder Executivo do Município, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

O Fundo Municipal de Saúde surgiu inscrito sobre o CNPJ 08.851.627/0001-68, estando atualmente localizada a Rua João Pessoa - Centro de Belém de Maria, sendo a sede do Fundo Municipal de Saúde.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.belemdemaria.pe.gov.br](http://www.belemdemaria.pe.gov.br).

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria integra a Prestação de Contas Anual da Secretária de Saúde e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo Municipal de Saúde, integrantes do Orçamento de Seguridade Social.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos Entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa Portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 869/2023 de 10/10/2023, sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025; Lei nº 865/2023 de 29/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 870/2023 de 10/10/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Belém de Maria para o exercício de 2024;



Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.belemdemaria.pe.gov.br](http://www.belemdemaria.pe.gov.br).

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei n.º 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

## **B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

### **BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC n.º 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

### **NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

### **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Fluante.



**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:**

**ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.



#### RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 958.807,97. Houve inscrição no total de R\$ 103.422,50, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 842.204,36 e cancelamento no valor de R\$ 95.878,19. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de 0,00 e baixa de 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 124.147,92.

#### DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 769.404,09. Houve inscrição no total de R\$ 411.519,22, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 1.028.822,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 152.101,31.

#### ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve acréscimo da dívida flutuante entre os exercícios de 2023 e 2024 na ordem de R\$ 1.451.962,83, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 1.728.212,06, as inscrições totais foram de R\$ 514.941,72, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 1.871.026,36 e cancelamentos no valor de R\$ 95.878,19. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de 0,00 e baixa no valor de 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 276.249,23.

#### A DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

Relevância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2024)	R\$ (Exercício de 2023)
1º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	49.659,09	471.301,00
2º	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.717,77	90.779,50
3º	IRRF	0,00	25.637,68
4º	ISS	0,00	59.095,55
5º	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRES. DE CLASES	834,95	55.640,46
6º	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	93.892,74	93.641,55
7º	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	80,00	80,00
8º	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.916,76	1.916,76

#### EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:



As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

#### **D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

##### **PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:**

Não se aplica a este demonstrativo.

##### **DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.

##### **RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

##### **AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS  
Contador CRC PE nº 033820/O-1

MANOEL REGO DE QUEIROZ JUNIOR  
Responsável pelo Controle Interno

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE  
Secretário(a) Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2019	5.296,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.296,94
EXERCÍCIO 2020	3.786,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.786,90
EXERCÍCIO 2021	2.691,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,32
EXERCÍCIO 2022	13.492,95	0,00	6.959,56	0,00	0,00	0,00	6.533,39
EXERCÍCIO 2023	2.587.242,24	0,00	2.145.823,26	411.251,31	0,00	0,00	30.167,67
EXERCÍCIO 2024	0,00	134.298,78	0,00	0,00	0,00	0,00	134.298,78
Sub-total	2.612.510,35	134.298,78	2.152.782,82	411.251,31	0,00	0,00	182.775,00
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2024	0,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00
Sub-total	0,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	835.398,92	1.145.653,64	1.816.415,01	0,00	0,00	0,00	164.637,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.151,24	427.449,88	433.746,97	0,00	0,00	0,00	16.854,15
ISS	51.812,99	89.236,83	129.677,61	0,00	0,00	0,00	11.372,21
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	340,20	0,00	340,20	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	985,32	1.958,12	985,32	0,00	0,00	0,00	1.958,12
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	255.393,71	255.393,71	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	30.332,81	30.332,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	911.688,67	1.950.024,99	2.666.891,63	0,00	0,00	0,00	194.822,03
<b>TOTAL</b>	<b>3.524.199,02</b>	<b>2.553.822,77</b>	<b>4.819.674,45</b>	<b>411.251,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>847.096,03</b>

CÍCERO LAURINDO DA SILVA  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
045.206.224-17

JULIO CÉSAR DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC. PE-033820/O-1

Documento Assinado Digitalmente por: JULIO CESAR DOS SANTOS, ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.sseam> Código do documento: bea5f8bb-971c-4519-b3cf-75dcdfc7e08c



Prefeitura Municipal de

# Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: JULIO CESAR DOS SANTOS, ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bea5f8bb-971c-4519-b3cf-75dcd7a086

# Dívida Flutuante Individual



**Prefeito:** Rolph Eber Casale Junior

**Controlador(a):** Manoel Rego de Queiroz Junior

**Contador:** Júlio Cesar dos Santos – CRC -PE 033820/O-1



ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA



**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA****IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**

O Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando uma unidade do Poder Executivo do Município, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

O Fundo Municipal de Educação surgiu inscrito sobre o CNPJ 31.041.535/0001-34, estando atualmente localizada na estrada do ENA, s/n, centro de Belém de Maria, sendo a sede do Fundo Municipal de Educação.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.belemdemaria.pe.gov.br](http://www.belemdemaria.pe.gov.br).

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria integra a Prestação de Contas Anual da Secretária de Educação e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo Municipal de Educação, integrantes do Orçamento de Seguridade Social.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos Entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa Portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle



dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 869/2023 de 10/10/2023, sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025;

Lei nº 865/2023 de 29/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 870/2023 de 10/10/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Belém de Maria para o exercício de 2024;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.belemdemaria.pe.gov.br](http://www.belemdemaria.pe.gov.br).

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

### **Demonstrativo da Dívida Flutuante**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

#### **BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE.

Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto



no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

**NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.


**JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

**1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA – PE  
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA EXERCÍCIO DE 2023.**

 ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS	Resolução TC Nº 270, de 11 de dezembro de 2024 ANEXO XVIII	ANEXO TC-270 Página 1
--	---	--------------------------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
--

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR.	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2019	5.298,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.298,94
EXERCÍCIO 2020	3.788,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,90
EXERCÍCIO 2021	2.691,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,32
EXERCÍCIO 2022	13.482,65	0,00	6.959,58	0,00	0,00	0,00	6.533,39
EXERCÍCIO 2023	2.587.242,24	0,00	2.145.823,28	411.251,31	0,00	0,00	30.167,67
EXERCÍCIO 2024	0,00	134.298,78	0,00	0,00	0,00	0,00	134.298,78
Sub-total	2.612.610,35	134.298,78	2.152.782,82	411.251,31	0,00	0,00	182.775,00
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2024	0,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00
Sub-total	0,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00
<b>DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	835.398,82	1.145.653,84	1.816.415,01	0,00	0,00	0,00	194.637,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.151,24	427.449,88	433.746,97	0,00	0,00	0,00	16.854,15
ISS	51.812,99	89.236,83	129.877,61	0,00	0,00	0,00	11.372,21
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	340,20	0,00	340,20	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	985,32	1.958,12	985,32	0,00	0,00	0,00	1.958,12
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	255.393,71	255.393,71	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	30.332,81	30.332,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	911.688,87	1.950.024,99	2.666.891,63	0,00	0,00	0,00	194.822,03
<b>TOTAL</b>	<b>3.524.199,02</b>	<b>2.553.822,77</b>	<b>4.819.674,45</b>	<b>411.251,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>847.096,03</b>



**Nota 01 - RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS:** O saldo anterior dos restos a pagar processados foi de R\$ 2.612.510,35. Houve inscrição no exercício no total de R\$ 134.298,78, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 2.152.782,82 e cancelamentos no valor de R\$ 411.251,31.

Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de 0,00 e baixa de 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00.

**Nota 02 - RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS:** Houve inscrição de Restos a pagar Não-Processados no valor de R\$ 469.499,00.

**Nota 03 – DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES:** O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 911.688,67. Houve inscrição no exercício no total de R\$ 1.950.024,99, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 2.666.891,63 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 194.822,03.

**Nota 04 - Total da Dívida Flutuante:** Houve diminuição da dívida fluante entre os exercícios de 2023 e 2024 na ordem de R\$ 2.677.105,99, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 3.524.199,02, as inscrições totais foram de R\$ 2.553.822,77, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 4.819.674,45 e cancelamentos no valor de R\$ 411.251,31. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

Relavância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2024)	R\$ (Exercício de 2023)
1°	IRRF – IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	16.854,15	23.151,24
2°	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	11.372,21	51.812,99
3°	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	164.637,55	835.398,92
4°	PLANOS ASSISTENCIA MÉDICA	0,00	340,20
5°	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.958,12	985,32

#### EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida



com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

## 2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 2.1. PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:

Não se aplica a este demonstrativo.

### 2.2. DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

### 2.3. RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

### 2.4. AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

## 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO XV DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 270/2024 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE

### 3.1. ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras:

a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).

b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados, constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).

c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar



Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ .

d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).

e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.

f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do ano anterior.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadora do Município, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

CÍCERO LAURINDO DA SILVA

Secretário(a) Municipal

MANOEL REGO DE QUEIROZ JUNIOR

Responsável pelo Controle Interno

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Contador CRC PE nº 033820/O-1